

Resolução n. 011 de 18-09-84
Publicada - 31-10-84
Dom. n. 44.346. -



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO Nº DE RESOLUÇÃO Nº 23 / 84

DATA 28 / 09 / 1984

(MESA DIRETORA)

INTERESSADO

ATUALIZA A PARTE CORRESPONDENTE ÀS DESPESAS VARIÁVEIS DOS SRS. VEREA-

ASSUNTO

DORES NA FORMA QUE INDICA.

DIGITALIZADO

EM: 18/09/100



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Resolução: 008911984

Projeto: 00231984

Autor: MESA DIRETORA

Assunto: SUBSIDIO E REMUNERACAO

REGIA [Signature]
FUNCIONÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 391 /84

Atualiza a parte correspondente às DESPESAS VARIÁVEIS dos Srs. Vereadores na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica atualizada em Cr\$ 4.266.908,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e oito cruzeiros) a parte correspondente às DESPESAS VARÁVEIS atribuídas aos Srs. Vereadores, face à deliberação da União Parlamentar Estadual em relação aos Srs. Deputados e nos termos da Lei nº 38, de 13 de novembro de 1979.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE outubro DE 1984.

Dr. José Filza Gomes

Presidente



AO VEREADOR
ALINHA MOTU

Para RELATAR.

FORT. 08.10.84
2º quinta Ajustada



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Finanças
Em 5/10/84
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23 /84

Aprovado em 1ª. discussão
Em 10/10/84

Atualiza a parte correspondente às DESPESAS VARIÁVEIS dos Srs. Vereadores na forma que in

Aprovado em 2ª. discussão
Em 16/10/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 16/10/84
Presidente

Art. 1º - Fica atualizada em Cr\$ 4.266.908,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e oito cruzeiros) a parte correspondente às DESPESAS VARIÁVEIS atribuídas aos Srs. Vereadores, face à deliberação da União Parlamentar Estadual em relação aos Srs. Deputados e nso termos da Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de setembro de 1984.

	Presidente
	Vice-Presidente
	1º-Secretário
	2º-Secretário

JUSTIFICATIVA ANEXA:


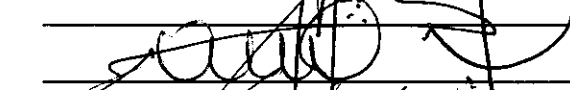
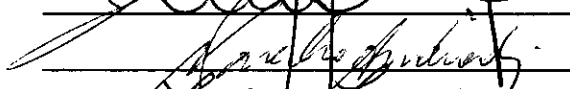
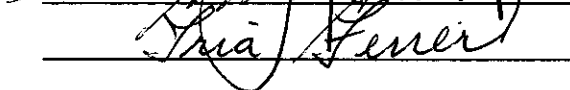


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura fundamenta-se na Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979, que modificou a Lei Complementar nº 25, de 02 de junho de 1975, a qual estabeleceu que a remuneração para Vereadores, compete ao Legislativo Municipal estabelecer os seus cálculos com base na remuneração global dos Deputados Estaduais, e é isso que pretende a proposição: acompanhar a evolução da remuneração dos Legisladores estaduais, obedecidos os preceitos acima referidos, uma vez que verificou-se uma defasagem na remuneração dos membros deste Legislativo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de setembro de 1984.

	Presidente
	Vice-Presidente
	1º-Secretário
	2º-secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 08/84

Ao projeto de Resolução nº 23/84.

A Mesa Diretora submeteu à consideração do Plenário o anexo presente projeto de Resolução que "atualiza a parte correspondente às DESPESAS VARIÁVEIS dos Srs. Vereadores na forma que indica".

A propositura é bastante clara em seus termos e fundamenta-se na Lei Complementar nº 38, de 13.11.79 que estabeleceu que a remuneração dos Srs. vereadores, compete ao Legislativo Municipal estabelecer os cálculos com base na remuneração global dos Srs. Deputados Estaduais, e é exatamente isso que pretende a proposição: acompanhar a evolução dos Legisladores Estaduais, obedecidos os preceitos acima referidos, uma vez que verificou-se uma defasagem na remuneração dos membros deste Legislativo Municipal.

Face ao exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação da matéria.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de Outubro de 1984.

Arquimbu Azevedo Presidente
Paulo Roberto Relator
Arquimbu Azevedo



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/84.

Atualiza a parte correspondente às DESPESAS VARIÁVEIS dos Srs. Vereadores na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada em Cr\$ 4.266.908,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e oito cruzeiros) a parte correspondente às DESPESAS VARIÁVEIS atribuídas aos Srs. vereadores, face à deliberação da União Parlamentar Estadual em relação aos Srs. Deputados e nos termos da Lei nº 38, de 13 de novembro de 1979.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de 10 de 1984.

Lauro Freire

Presidente

[Handwritten signatures and scribbles]